



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL Nº 2.580 DE 29 DE MAIO DE 2017.

*DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA ALÉM DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José da Silveira, a antiga rua projetada nº “39” com início na Rodovia MG-030, próximo ao “Trevo da Máquina” e término na Rua Dr. Lunds, no bairro Pau Pombo, atualmente sem denominação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de maio de 2017.


VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL